



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Informe Municipal
nº 607
de 21 de maio de 2020
Responsável

Lei Nº 278, de 21 de maio de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1044 - Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes.

Fonte 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
449052.99 Equipamentos e Material Permanente 99.139,00
Sub Total 99.139,00

1049 Const/Ref/Ampl de Unid e Anexos Educacionais c/ Precatório do Fundef.

Fonte 1001 – Recursos Ordinários
449051.99 Obras e Instalações 62.384,84
449052.99 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
Sub Total 92.384,84

2089 Manutenção da Educação c/ Precatório do Fundeb

Fonte 1001 – Recursos Ordinários
339030.99 Material de Consumo. 15.000,00
Sub Total 15.000,00

Total Geral..... 206.523,84

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão/PB, 21 de maio de 2020.

FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional